



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

O Município de Água Branca – AL, com sede na Rua Cônego Nicodemos, nº 17 - Centro, neste município, torna público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, (**alterada pela Lei Complementar 147/2014**) e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, para formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DATA: 10 de outubro de 2017

HORÁRIO (BRASÍLIA): 09;00hs

PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: PORTARIA N.º 249/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO:

1.1 Formalização de Ata de Registro de Preços para **eventual e futura** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Construção e Hidráulica destinados a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Água Branca - AL., com cota reservada de 25% para MEI/ME/EPP, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para fornecimento ou contratações futuras e eventuais;

2.2 Ata de Registro de Preços- ARP – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual se registram os preços, fornecedores, órgãos, entidades participantes e condições a serem praticadas, conforme as propostas apresentadas e as disposições contidas no instrumento convocatório;

2.3 Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2.4 Órgão Participante – órgão ou entidade da Administração Pública municipal que participa, previamente, dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços – SRP e integra a Ata



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

de Registro de Preços- ARP;

2.5 Órgão Aderente – órgão ou entidade de outra esfera de Governo que, se enquadrar nas definições dos subitens 2.3 e 2.4, adere à Ata de Registro de Preços;

2.6 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, inclusive aquelas feitas por meio de adesão, não poderão exceder o quantitativo registrado.

2.7 A adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) – durante a sua vigência a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador da ata, faça adesão à mesma, podendo aderir ao quantitativo total da referida Ata de Registro de Preços.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 – Até dois dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma presencial, no horário de 7:30 h ao 13:30h.

3.2 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela solicitação do objeto deste Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3– Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.4 – Solicitação de Informações;

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro e enviados para o e-mail do licitante interessado, ficando o mesmo obrigado a acessar sua caixa de mensagem para obtenção das informações prestadas.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste pregão as licitantes que atenderem a todas as condições do edital e seus anexos;

4.2 - Estão impedidas de participar a qualquer fase do pregão as licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das situações à seguir:

4.2.1- Declaradas inidôneas;

4.2.2 - Cumprindo pena de suspensão, ou impedimentos para licitar, que lhes tenham sido aplicados, por força da Lei de Licitações 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002, no Município.

4.2.3- Estejam sob falência, recuperação extrajudicial ou judicial, dissolução ou liquidação;

4.2.4 – Empresa que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

4.2.5– Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.2.6 – Empresas que estejam reunidas em consórcio.

4.3 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art.

3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), devidamente assinada pelo Representante legal da empresa, deverá constar também o número de inscrição no Conselho regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa com firma reconhecida em cartório conforme modelo constante no anexo IV deste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado por procuração, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, mediante apresentação dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia do documento de identidade.

5.2 – Procuração lavrada por instrumento público ou particular, se particular com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo de procuração a seguir:

PROCURAÇÃO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º, e do PF/MF n.º, a participar da Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º xx/2017, da Prefeitura Municipal de Água Branca AL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como para formular proposta, lances verbais e assinar contratos, desistir, recorrer, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Assinatura do Representante da Empresa (Firma Reconhecida)

5.3 – A procuração outorgada a dois ou mais representantes legais, determinando que estes ajam em conjunto, deve ser substituída pelo modelo acima sugerido, outorgando poderes a somente um procurador, em caso de remarcação da sessão, não poderá este ser substituído sem justificativa e comprovação no prazo máximo de 24 horas antes da sessão.

5.4 – Quando se tratar de sócio, este deverá apresentar no momento do credenciamento, documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador do licitante e que declare os limites da sua atuação.

5.5 – As licitantes deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, bem como, entregar ao pregoeiro: a) a certidão original (ou seja, cópia autenticada) expedida pela respectiva Junta Comercial ou pelo Registro competente que



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

comprove sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (art. 8º, Instrução Normativa n.º 103, de 30 de abril de 2007); ou b) cópia autenticada do seu instrumento constitutivo devidamente registrado no órgão competente (junta comercial ou cartório de Registro de Pessoa Jurídica) no qual conste a adição ao nome empresarial das expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP” (art. 3º, caput e § 2º, daquela instrução).

5.6 – A responsabilidade pela declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.7 – O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.8 – Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame **separadamente** dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

5.9 – Juntamente com o credenciamento se fará a entrega da declaração nos termos do Art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **separadamente** dos envelopes, de acordo com o modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Cumprimento pleno dos requisitos de habilitação

A _____ (nome da empresa), CNPJ n.º _____, sediada a _____ (endereço completo), DECLARA que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, da licitação modalidade Pregão Presencial n.º XX/2017 da Prefeitura Municipal de Água Branca, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa e firma reconhecida)

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 - A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos da habilitação, será pública, dirigida pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

6.2 - No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.

6.3 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.4 - Do envelope de proposta comercial (Envelope “A”).

6.5 - Do envelope de documentação para habilitação (Envelope “B”).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

6.6 - A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório da licitante.

6.7 - A impugnação de interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendem registrar a impugnação.

7. – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 - Os envelopes, opacos e rubricados, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Os envelopes deverão conter o nome e o endereço do licitante e o seguinte endereçamento:

7.2.1 – ENVELOPE “A” – “PROPOSTA COMERCIAL” PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA - AL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26X/2017

DIA 10/10/2017 ÀS 9:00 HORAS

Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Construção e Hidráulica destinados a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Água Branca – AL.

Identificação do Licitante: (Razão Social, fone, e-mail)

7.2.2 – ENVELOPE “B” – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” PREFEITURA ÁGUA BRANCA – AL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2017

DIA 10/10/2017 ÀS 9:00 HORAS

Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Construção e Hidráulica destinados a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Água Branca – AL.

Identificação do Licitante (Razão social, fone, e-mail)

7.3 – No verso de cada envelope (A e B) deverá constar o nome, o CNPJ ou CPF, e o endereço do licitante.

7.4 - O Pregoeiro não receberá envelopes fora do prazo estipulado, poderá receber, a seu juízo, envelopes encaminhados pelo correio, sedex ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado, assinado pelo representante legal da licitante, (em todas as suas páginas), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, caso haja, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

8.2 – Especificações claras, minuciosas e completas do objeto ofertado, informando



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

obrigatoriamente todas as especificações técnicas mínimas exigidas no ANEXO I do Termo de Referência, para o componente proposto, incluindo marcas.

8.3 – Conter os preços unitários e total, expressos em moeda nacional – Real (R\$) fixos e irremovíveis em algarismo, bem como o preço Total Geral em algarismo e por extenso prevalecendo o menor preço em algarismo, em caso de divergência.

8.4- Indicação do prazo de validade de proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

8.5 - Declaração de licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, taxas e seguros, desembaraço aduaneiro, etc., incidentes no fornecimento do objeto licitado.

8.6 – Indicação da Conta Bancária do Licitante (Banco, Agência e número da Conta Corrente).

8.7 – No sentido de facilitar o processo de avaliação das propostas, a licitante deverá apresentar sua proposta descrevendo as características do objeto na mesma sequência do especificado neste Edital, seguindo a ordem dos itens, mesmo não cotando sua totalidade, e onde for aplicável, sobretudo o ANEXO A do Termo de Referência.

8.8 – A Procuradoria Jurídica se reserva o direito de auditar as informações sobre capacidade e características dos produtos ofertados pela licitante, através de diligências, pesquisa na Internet e/ou em outras matérias publicadas pelo fabricante dos produtos ofertados.

8.9 - Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas no **ANEXO I** do Termo de Referência.

8.10 – Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuserem os quaisquer dispositivos legais vigentes.

8.11 – A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.12 – Após a abertura das propostas não será admitida a retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta adotando o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações e demais condições definidas neste Edital e na legislação pertinente, considerando também aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço do respectivo item, para participarem dos lances verbais.

9.2 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preço por ITEM, nas condições do subitem anterior, será classificada a proposta de menor preço mais as 02 (duas) melhores ofertas.

9.3 – No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

9.4 – Os licitantes classificados, conforme subitem 9.1 ou 9.2 serão convocados individualmente para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, tendo como parâmetro o menor preço ofertado, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor.

9.5 – A desistência de apresentar lance verbal, quando da convocação pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital e na legislação aplicável.

9.7 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por ITEM.

9.8 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito, quando se recusar a aceitar o objeto ou o valor.

9.9 – Sendo aceitável a oferta, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação, para verificação de atendimento das condições habilitatórias do licitante.

9.10 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, caso não verificada a hipótese de recurso administrativo.

9.11 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, caso em que o licitante será declarado vencedor, e ao mesmo será adjudicado o objeto do presente certame, se não houver a interposição de recurso administrativo.

9.12 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, antes do encerramento da sessão.

9.13 – Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio, e pelos licitantes presentes que desejarem.

9.14 – Analisadas as propostas, verificando-se o descumprimento de requisitos estabelecidos no Edital, serão desclassificadas as que:

9.14.1 – Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

9.14.2 – Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

9.14.3 – Apresentarem preços irrisórios ou de valor zero.

9.14.4 – Apresentarem propostas alternativas ou baseadas na proposta de outros licitantes.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

9.15 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.16 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

9.17 – Somente poderá haver empate no caso das propostas iniciais escritas.

9.18 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da intimação.

9.19 – O resultado do julgamento das propostas, na forma do subitem anterior, será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1– Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, perfeitamente legível, juntamente com as cópias que serão juntadas aos autos, dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou,

a.1) Ato constitutivo, ou Estatuto ou Contrato Social em vigor, e suas respectivas alterações, podendo ser substituída pela última alteração consolidada, devidamente registrado, na forma da lei, e se tratando de sociedade comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, caso já sido apresentada e juntada no credenciamento não se faz necessária nova apresentação.

a.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

a.3) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura da Sede da Licitante.

b) Certidão Simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial do Estado que comprove sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Art. 8º, Instrução Normativa n.º 103, de 30 de abril de 2007).

c) Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e a previdenciária – INSS, com validade na data de realização da licitação.

d) Comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de Certidão Negativa de Débitos, com validade na data de realização da licitação.

e) Comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitação através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.

f) Comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

(CND).

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

h) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório de Distribuição Judicial, da sede da licitante, dentro do prazo de validade na data da realização da licitação.

i) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados de acordo com o Art.31 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (devidamente registrado na Junta Comercial do Estado), comprovando a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Sendo que, mediante a Lei 123/2006 e o decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, art. 3º não exigem da ME ou EPP a apresentação do Balanço Patrimonial. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas pelo proprietário da empresa e por contabilista registrado, comprovadamente no CRC Conselho Regional de Contabilidade.

j) Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, devidamente chancelado na Junta Comercial ou entidade equivalente, assinado por contabilista habilitado.

k) O microempreendedor individual – MEI está dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

l) Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

m) A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às **microempresas e às empresas de pequeno porte**, assim definidas em lei, **tratamento jurídico diferenciado**, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei – Art. 179 da Constituição Federal.

n) Capital Social mínimo da empresa licitante, constante do contrato social e/ou alterações correspondente de **01 a 10%** (um a dez por cento) do valor global do referido Pregão Presencial.

10.2 – O Pregoeiro poderá consultar diretamente as páginas dos órgãos emissores na internet, para confirmação da regularidade, se for o caso, bem como, a própria licitante apresentar a regularidade na sessão.

10.3– Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.4– Todos os licitantes também deverão apresentar a seguinte documentação, para fins de habilitação:

a) 01 (um) ou mais ATESTADO (S) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com reconhecimento de firma.

b) Declaração do licitante de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

Federal, conforme modelo a seguir:

	DECLARAÇÃO	
	Atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da CF/88.	
A _____	(nome da empresa), CNPJ n.º _____,	sediada a
_____	(endereço completo),	DECLARA para fins do disposto no Inciso V do Art. 27
da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto		
n.º 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso		
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Art. 7º		
da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).		
Local e Data		
	(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa e com firma reconhecida)	

c) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943” (NR).

10.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Art. 43 Parágrafo 1º da Lei 123/2006).

10.6 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.7 - No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas a matriz, sendo a que estiver participando do certame, salvo disposto em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

10.8 – Não será aceita, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile.

11. DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas alegações, e das contrarrazões dos demais licitantes, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do Recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2– A falta de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a preclusão do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Vencedor.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

11.3– Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e se oral, será reduzida a termo em ata.

11.6 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de um dia útil.

11.7 – Caso o Pregoeiro não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente informado, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e à homologação do procedimento.

11.8- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1- A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2- A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro.

12.3- Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1– A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

13.1.2. – Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada isolada ou cumulativamente:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito;

b) MULTA DE 10 % (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO.

c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

13.2 – O licitante que deixar de entregar, no todo ou em parte, a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo o cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3– Fica estipulado o percentual de 0,25% (zero vírgula vinte cinco por cento) sobre o valor global contratado, a título de mora, por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste Edital.

13.3.1 – Caso o licitante vencedor não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, nos casos previstos nos incisos II e V do Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Administração a sua aceitação.

13.3.2 – Vencido(s) o(s) prazo(s), a Administração oficiará o licitante vencedor comunicando-o da data limite.

13.3.3– A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 18.4.

13.4 – Pela inexecução total da obrigação, a Administração rescindir o contrato e aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

13.4.1– Em caso de inexecução parcial da obrigação será aplicada o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

13.5 – As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da Administração pela licitante vencedora serão deduzidas dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da Prefeitura Municipal Água Branca -AL.

13.6 – Se a licitante vencedora inadimplente não tiver valores a receber da Prefeitura Municipal de Água Branca- AL terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida do subitem anterior.

13.7 – A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impede que a Administração aplique ao licitante vencedor as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

13.8 – A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste Edital será precedida de processo administrativo, mediante o que se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional Programática: 03.30.2003- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0010 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Funcional Programática: 09.90.2017- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.0010 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

Funcional Programática: 05.50.6001- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.0040 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Funcional Programática: 04.40.2006- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.0020 – Material de Consumo

15. DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de transferência bancária, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da execução do serviço e do cronograma de desembolso.

15.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento financeiro, a nota fiscal e/ou fatura de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Água Branca – AL.

15.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

15.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

15.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

15.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do CONTRATANTE, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme Art.29, caput, Decreto 5450/2005.

16.2 - Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

16.3 - Ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

16.4 - As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

16.6 - O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar a Ata de Registro de preços e posteriormente o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a esta Administração, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencem-se os prazos somente em dias de expediente normais.

16.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Presencial.

16.9 - Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.10 - As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, da finalidade e da segurança da contratação.

16.11 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.12 - As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.13 - Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax: (82) 3644-1398.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP)

17.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço - ARP, conforme Anexo II deste Edital, com a licitante adjudicatária.

17.2 - A Prefeitura Municipal de Água Branca, convocará a licitante vencedora via ligação telefônica ou e-mail, para assinatura no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento, sujeitando-se as sanções previstas neste Edital e seus Anexos, em caso de atraso.

17.2.1 - O prazo consignado no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

17.3 - A ARP será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados.

17.4 - O Fornecedor Beneficiário da ARP terá seu registro cancelado de pleno direito:

17.4.1 - Pela Prefeitura Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

17.4.2 - Descumprir as obrigações constantes da ARP;

17.4.3 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.4.4 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.4.5 - Houver razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

17.4.6 - Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

17.4.7 - Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do Registro de Preços;

17.4.8 - A pedido do Fornecedor Beneficiário da ARP, quando comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

17.4.9 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

17.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição/serviço pretendido, sendo assegurado ao Fornecedor Beneficiário da ARP a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

17.5.1 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo Fornecedor Beneficiário da ARP, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

18. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS(ARP).

18.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1 - A contratação decorrente da ARP será feita nos termos e condições deste Edital e da



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48**

Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

proposta escrita da licitante adjudicatária, independentemente de transcrição.

20. DO PRAZO DO SERVIÇO

20.1 O prazo estipulado para contratação decorrente da ARP contará a partir da emissão da Ordem de Serviços, considerando o horário de expediente do Órgão Participante.

21. DO PREÇO DO REAJUSTE

21.1 - O preço da contratação decorrente da ARP será aquele constante da proposta de preços da licitante adjudicatária, sendo fixo e irremovível.

Água Branca - AL, 29 de setembro de 2017.

Rui Lima Barboza
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICRO EMPREENDEDORES ENDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

Especificações e Quantitativos dos Objetos

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o fornecimento de material de construção e hidráulica, para atender a Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo do município de Água Branca - AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma presencial para formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a aquisição de material de construção e hidráulica que viabilizará a contratação de pessoa jurídica para fornecimento dos bens pleiteados, através de Pregão, para atender a Secretaria de Obras, viação e urbanismo do município de Água Branca - AL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os materiais, descritos no presente termo são imprescindíveis para a execução de obras neste Município executadas pela secretaria de obras desta cidade.

4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para **eventual e futura** contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Construção e Hidráulica destinados a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Água Branca – AL., com cota reservada de 25% para MEI/ME/EPP, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Os valores estimados para aquisição dos objetos deste certame, perfaz no corpo deste processo.

LOTE I – COTA PRINCIPAL 75%

Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Und R\$	Valor Total R\$
1	Ferro ca-50 3/8 10 mm (barra c/12m) especificação: uso indicado para montagem de armadura de aço produto vergalhão material metal tipo de material aço ca-50	Barra	225		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

	acabamento nervurado comprimento 12 m bitola do ferro 10 mm.				
2	BARRA AÇO - Aço CA-50 1/4 (6,3 mm) superfície nervurada barra 12 metros com qualidade igual ou superior (Gerdau) CatMat: 150244 - BARRA AÇO, BARRA AÇO	Barra		225	
3	FERRO CHATO - Ferro vergalhão aço CA 50 5/16 com 12 mts 8mm.	Barra		225	
4	Aço para construção - ferro para estribo, ca 60, 4.2mm, barra Com 6 metros.	Barra		450	
5	Adaptador - adaptador curto em Pvc rígido injetado, com bolsa e rosca para registro, para Tubulação de água, 20 mm x 1/2 .	und		375	
6	Adaptador - adaptador curto em Pvc rígido injetado, com bolsa e rosca para registro, para Tubulação de água, 25 mm x 3/4'.	Und		375	
7	Adesivo plástico para tubos e conexões de pvc (bisnaga 75 g).	Und		128	
8	Alavanca redonda lisa 1" x 1,50 m.	Und		30	
9	Alicate de pressão, material ferro, tratamento superficial aço vanádio, mordente inferior curvo, Ajuste uma posição, características adicionais isolamento no Cabo, tamanho 10 pol.	Und		23	
10	Alicate de Corte diagonal 6' - Alicate de corte modelo sueco; cabo com formato ergonômico; Tratamento térmico total e indução no corte; de 6 polegadas. Com isolamento 1000V.	Und		23	
11	Anel borracha p/tubo pvc sanitário predial, col esg ocre diâmetro 100 Mm anéis de borracha para tubulações de pvc rígido, coletores de esgoto sanitário, fabricados conforme nbr 9051. conexão hidráulica.	Und		90	
12	Arame farpado galvanizado 16 bwg, classe 250; rolo de 250m; carga Ruptura de 250 kgf; aplicação: cercas.	Und		19	
13	Ferragem de marcenaria - arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01Kg/m).	Kg		60	
14	AREIA - Areia média Uso geral carga m ³ – AREIA.	M ³		300	
15	Assento sanitário convencional de plástico e almofadado, na cor branca, conforme especificações almofada de assento de cadeira	Und		113	
16	Balde - balde de plástico de uso doméstico - ('balde Plástico com alça sem tampa - 10 litros balde em polipropileno de alta resistência com capacidade para, no mínimo, 10 litros, com alça em metal, com diâmetro de 30cm +/-10% e altura de 28cm +/-10%.	Und		45	
17	Tijolo, tipo bloco cerâmico de 08 furos, 09x19x19cm. Cor: vermelha. Peso: 2,1kg. Tamanhos e Medidas: 09x19x19cm. Composição: Cerâmica	Und		22500	
18	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho Acolchoado, numeração de 38 a 44. Catmat: 150242 - BOTA SEGURANÇA.	Par		15	
19	Brita, nome pedra britada para fundações e pisos de Maior espessura (Pedra Britada nº 1), Ref. A NBR 7211; obs. Não poderá conter Impurezas vegetais, orgânica e	M ³		75	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

	argila.				
20	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc- cloretode polivinila, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450/750v v, cor branca, seção nominal condutor 1,5 mm2, bitola condutor 1,5 mm2, quantidade fios 19	Mt		3000	
21	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento silicone, temperatura 200 °c, tensão isolamento 750 v, cor branca, seção nominal condutor 2,5 mm2	Mt		3000	
22	Cabo de cobre flexível de 4,0 mm ² - 450v/750v, cor branca, classe 5, resistência máxima de 5,5 ohms/km a 20 graus Celsius, (abnt nbr nm 280) anti chama e dupla camada de isolamento ref.:prysmian superastic flex ou equivalente	Mt		1500	
23	Cadeado simples, em latão maciço cromado, largura 35 Mm, haste aço temperado, cementado (não longa), com 2 chaves	Und		53	
24	Caixa d'água plástica, capacidade 1000 litros, Material polietileno com tampa em formato cilíndrico	Und		15	
25	Caixa d'água em polietileno de alta resistência com tampa, Capacidade 500 litros, dimensões: 0,72 x 1,24 x 0,95 m, cor azul, com Certificação do inmetro	Und		15	
26	Acessório de componente elétrico / eletrônico - quadro Para medidor monofásico é confeccionada em policarbonato com proteção u.v. e anti chama. Possui no fundo do corpo Suportes para passagem de cinta metálica para fixação do conjunto em poste opcional. A caixa possui pré-cortes para entrada de eletrodutos dee 1. A tampa possui janela de acesso Ao disjuntor com orifício para aplicação de cadeado, Protegendo o mesmo da ação de terceiros. Para fixação do medidor, possui sistema de travessa regulável, que permite a utilização de diversos padrões do mesmo. Dimensões: 308 x 204 x 125 mm. Espessura: 3 mm.	Und		15	
27	Caixa de descarga completa em pvc para vaso Sanitário, capacidade 9 litros com tubo de descarga externo de sobrepor 40mm. - lista de estoque.	Und		23	
28	Cal hidratada, cal para pintura básica, com fixador, saco com 10 kg.- cal hidratada.	Und		450	
29	Canaleta plástica com divisória recorte fechado 20 x 10 mm, peça c/2 metros, cor branco	Und		150	
30	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara.	Und		15	
31	Chuveiro não elétrico - chuveiro de plástico para água fria.	Und		23	
32	Saco cimento CII, cimento para construção, saco de 50 kg. – saco.	Und		1500	
33	Cola para madeira, pva, na cor branca, para ser aplicada em madeira, compensado, etc, liquida, aplicação madeira, compensado, madeirites, etc, frasco de 01 litro	Lt		38	
34	Disco corte, material óxido de alumínio e fibra de Vidro, diâmetro 7 pol, diâmetro furo 5/8 pol, velocidade máxima 8.150 rpm, aplicação corte ferro fundido, materiais ferros em geral, tipo poli corte.	Und		30	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

35	Disco diamantado de corte segmentado; diâmetro externo 110mm; diâmetro do furo 20 mm; rotação rpm 13900; rotação m/seg 80; corte a seco ou refrigerado; aplicação concreto, alvenaria, tijolos e telhas; utilização em serra mármore; operação de corte 90°; norma em 13236; marca, especificações, seta rotação Para instalação e informações de segurança gravadas no corpo do produto, com certificado do inmetro; embalagem com 1 Unidade; similar na qualidade à marca starrett.	Und	53		
36	Dobradiça em aço/ferro, 3 1/2' x 3', e= 1,9 a 2 mm, com Anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos, dobradiça.	Und	60		
37	ELETRODO SOLDA - Eletrodo para solda elétrica E6013 3,25 x 3,50 mm eletrodo solda.	Kg	15		
38	Eletrodo para solda 2,5 x 350 mm, e6013- eletrodo revestido aws – 6013, diâmetro 2,50mm	Kg	15		
39	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	Mt	450		
40	Engate hidráulico - engate hidráulico, material pvc flexível, Bitola 1/2 pol, comprimento 40 cm, aplicação instalações prediais Água fria.	Und	113		
41	Enxada estreita 25x23 Enxada estreita em aço Carbono com olho de 38 mm e cabo de madeira de 150 cm. Largura aproximada de 24 cm.	Und	23		
42	Fechadura de embutir reforçada completa, de segurança, com cilindro, para porta externa, acabamento padrão médio.	Und	64		
43	Ferrolho - ferrolho porta cadeado 50 x 19mm, com parafuso, acabamento zincado, ferrolho, com porta cadeado para portão.	Und	23		
44	Fita Isolante Adesiva anti chama, uso até 750 V, Em Rolo de 19 mm x 5 m, cor preta	Und	113		
45	Grampo, material aço polido, aplicação cerca arame, Tamanho 1 x 9 grampos, aço polido, cerca arame, 1 x 9	Kg	23		
46	Impermeabilizante concreto e argamassas. Especificações técnicas: aditivo impermeabilizante para concreto e argamassas, densidade 1,05g/cm3, aparência emulsão pastosa, cor branca, composição básica sais metálicos e silicatos, Galão 18L. vedacit ou similar	Und	10		
47	Conjunto placa/suporte/módulo 4x2 - 10a/250v - com 1 interruptor simples vertical. Prial plus - ref. 611100. Cor branca (placa+suporte+modulo), placa adaptadora	Und	45		
48	Joelho soldável com bucha de latão, 90 graus, 20 mm X 1/2 polegada, material PVC, cor azul, fixação Soldável e roscável, aplicação instalações prediais de água fria.	Und	75		
49	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo joelho 90 , tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 25mm, características adicionais revestimento blindado, aplicação instalações prediais água fria.	Und	75		
50	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm	Und	75		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

51	Joelho PVC, soldável, 90 graus, 25mm, para agua fria Predial	Und	75		
52	Joelho soldável em PVC, 32mm, 90 graus, marrom, para agua fria predial	Und	45		
53	Joelho PVC serie R, em PVC, 90 graus, diâmetro 100mm para esgoto predial.	Und	75		
54	Joelho PVC serie R, em PVC, 90 graus, diâmetro 40mm para esgoto predial.	Und	75		
55	Joelho PVC serie R, em PVC, 90 graus, diâmetro 75mm para esgoto predial.	Und	75		
56	Lâmpada fluorescente, tipo tubular, tipo base g13, potência 32 w, tensão alimentação 127/220 v, Características adicionais com filtro ultravioleta, aplicação iluminação geral, referência master tldrs32w s 84 eco, intensidade luminosa 2700 lm, temperatura de cor 4000 k.	Und	225		
57	Lâmpada fluorescente 30u BRANCA 20W, base e27 Lâmpada fluorescente compacta mini espiral branca, de 25W a 27W ? 127V - características mínimas: temperatura de cor 6.400k - ir 80 a 89%, fluxo luminoso 1250lm, diâmetro mínimo 50mm, Comprimento máximo de 120mm - base e27, vida mediana mínima 6000h, com etiqueta compulsória Inmetro, acondicionado em embalagem apropriada e Resistente ao impacto e empilhamento.	Und	338		
58	Lâmpada fluorescente eletrônica, tipo PL c/ reator incorporado, com consumo de 45W / 127V/220V E-27.	Und	150		
59	Lavatório em Louça, tamanho médio, cor branca, s/coluna.	Und	34		
60	Lixa para ferro e metais, dimensão 22 x 27cm, nº 150.	Und	150		
61	Lixa para madeira nº 100	Und	150		
62	Lona - lona plástica preta e=0,15 a 0,3mm, com 4 metros de largura (peça com100 m de comprimento).	Und	8		
63	Luva de correr para tubo, roscavel, pvc, 1/2', para agua fria predial	Und	75		
64	Luva correr pvc.rig.diam.3/4pol.marrom - luva de correr para tubo de pvc rígido soldável, fabricação conforme nbr 7664, com diâmetro nominal de 3/4 polegada, na cor marrom, para ser utilizada em tubo pvc para agua fria.	Und	75		
65	Luva segurança, material látex natural, banhada com neoprene, aplicação segurança e proteção individual, características adicionais flocadas internamente Com algodão, modelo palma antiderrapante	Par	23		
66	Luva raspa de couro, cano longo de 30cm, proteção Individual.	Par	23		
67	Mangueira de PVC cristal flexível, cor translúcida Ø 1/2 x 2mm de parede	Mt	75		
68	Máscara soldador proteção facial, viseira acrílico, incolor, anti embaçante.	Und	6		
69	Massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3 h, composição básica pva - policloreto de vinila, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna para pintura, lata 18 l.	Und	38		
70	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m).	Und	750		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

71	Óculos proteção, cor lente transparente	Par	30		
72	Pá quadrada, com cabo de madeira de 120cm	Und	38		
73	PAVIMENTO DE PARALELEPIPEDO - Paralelepípedo Granítico ou Basáltico Especificação:- Pedras com corte preciso, com medida aproximada de 0,20x0, 16x0, 18 cm incluindo o frete	Und	30000		
74	Prego com cabeça cônica e axadrezado, ponta tipo Diamante, medindo 18 x 27 (2.1/2' x 10)	Kg	75		
75	Prego de aço polido com cabeça 15 x 18 (1 1/2x 13)	Kg	75		
76	Redução excêntrica pbv de PVC branco, 75x 50 mm	Und	38		
77	Registro pressão bruto em latão forjado, bitola 3/4 Polegada [ref 1400]	Und	15		
78	Registro de esfera PVC, com borboleta, com rosca Externa, de 1/2'	Und	15		
79	Registro de esfera vs roscado 25mm x 3/4", registro em pvc cor marrom com borboleta na cor laranja	Und	15		
80	Sifão para pia de cozinha em pvc, flexível, 1 1/2 x 50 mm, acabamento branco. Sifão universal extensível duplo, em plástico, para pia de cozinha	Und	53		
81	Solvente diluente a base de aguarrás	Lt	23		
82	Soquete de pvc / termoplástico base e27, com rabicho, Para lâmpadas	Und	75		
83	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc - diâmetro entrada 20 mm, características adicionais 90°, aplicação rede hidráulica e esgoto, referência marca tigre, igual ou melhor qualidade	Und	45		
84	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo tê 90 , tipo fixação soldável, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm x 1/2.	Und	45		
85	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo tê 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm	Und	45		
86	Tê – conexão para tubos e canos - soldável, material pvc-cloreto de polivinila, diâmetro entrada 25 mm, diâmetro saída 20 mm, comprimento total 63mm, altura 31 mm, peso 37 g, normas técnicas nbr 5.648, características adicionais de redução 90	Und	45		
87	Tê – conexão para tubos e canos - soldável, material pvc-cloreto de polivinila, diâmetro entrada 32 mm, diâmetro saída 25 mm, comprimento total 78mm, altura 39 mm, peso 54 g, normas técnicas nbr 5.648, características adicionais de redução 90°.	Und	45		
88	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo tê redução, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas nbr 5648, bitola i 40 x 25 mm redução, soldável, instalações prediais água fria, nbr 5648, 40 x 25 mm	Und	45		
89	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo tê de redução 90°, tipo fixação soldável, bitola i 40 x 32 mm redução 90°, soldável, 40 x 32 mm	Und	45		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

90	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc, diâmetro entrada 50 mm, diâmetro saída 50 mm, aplicação irrigação, cor azul	Und	45		
91	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc-cloreto de polivinila, diâmetro entrada 50 Mm, diâmetro saída 25 mm, comprimento total 117 mm, altura 52 mm, peso 121 g, normas técnicas nbr 5.648, características adicionais de redução 90	Und	45		
92	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo tê redução, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas nbr 5648, bitola 50 x 32 mm redução, soldável, instalações prediais água fria, nbr 5648, 50 x 32 mm	Und	45		
93	tê de redução 90°, conexão hidráulica, material pvc, tubo soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 mm x 40 mm.	Und	45		
94	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo tê de redução 90°, tipo fixação soldável, bitola ii 60 x 25 mm redução 90°, soldável, 60 x 25 mm	Und	45		
95	Conexão hidráulica, nome conexão hidráulica - te de redução, pvc pba, bbb, je, dn 75 x 50 / de 85 x 60mm, para rede agua (nbr10351).	Und	45		
96	Conexão para tubos e canos - tê 90° pvc, je, bbb, pba soldável - conexão em pvc,tee 100 mm, esgoto	Und	45		
97	Tê - conexão para tubos e canos - soldável -Para tubos e canos - soldável, material pvc- cloreto de Polivinila, diâmetro entrada 100 mm, diâmetro saída 50 mm, Características adicionais esgoto primário	Und	45		
98	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 75 mm	Und	45		
99	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, Tipo tê, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 75 x 50 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor branca.tubo hidráulico, tubo pvc rígido	Und	45		
100	Tê redução - conexão para tubos e canos - soldável, Material pvc - cloreto de polivinila, 100 x 50 mm, aplicação esgoto, cor branca.	Und	45		
101	Tê – conexão para tubos e canos - soldável, material pvc-cloreto de polivinila, diâmetro entrada 100 mm, diâmetro saída 75 mm, normas técnicas nbr5.648, características adicionais de redução 90°.	Und	45		
102	Tinta em pó, base água, aspecto físico pó, tipo Acabamento fosco, cor branco, características adicionais solúveis, tipo hidra cor ou similar, saco plástico com 02 kg.	Und	188		
103	Tinta acrílica, componentes látex pva, água, resina e pigmentos, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor branco neve, prazo validade 36 mês, tipo acabamento fosco. Galão 18l	Und	150		
104	Tinta latex, nível de desempenho Premium, composição em resina à base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos, pigmentos ativos e Inertes, coalescentes, glicóis e tenso ativos etoxilados,	Und	5		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

	Microbicidas e aditivos, solvente à base de água, rendimento de 380 m ² /demão (embalagem 18l), viscosidade acima de 90 uk, compostos orgânicos voláteis voc 6,40 g/l, peso Específico/densidade de 1,40 g/cm ³ , isenta de metais pesados, acabamento fosco aveludado, para ambientes internos/externos, superfícies de reboco, concreto, textura, massa acrílica, validade mínima de 18 meses após o recebimento.				
105	TOMADA 2p+1T (PLACA 4X2), cor branca, corrente de 10 A, tensão de 250 V, feita de termoplástica, com três módulos.	Und	113		
106	Tomada baixa de embutir (1Módulo), 2p +t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015 Catesr: 1627 - serviço de confecção de rodapé em concreto armado na cor cinza tipo Korundu, com divisões em taliscas plásticas e acabamento em resina protetora (com fornecimento de todo o material)	Und	23		
107	Torneira, material corpo metal, diâmetro 3/4 pol, acabamento superficial amarelo, características adicionais curta	Und	30		
108	Torneira plástica p/ pia de cozinha, com chuveirinho e jato, cor branca ou bege, Tamanho 15cm, bitola 1/2'.	Und	45		
109	Torneira plástica para tanque 1/2 ' ou 3/4 ' com bico para Mangueira.	Und	45		
110	Concreto - Tubo de concreto, tipo simples, classe PS2, diâmetro nominal 300 mm, comprimento 1 metro, carga mínima de ruptura 24,0 a 36,0 KN/m, tipo encaixe ponta e bolsa, aplicação sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais sem ferro.	Und	563		
111	Tubo de Concreto poroso classe-PS1 p/ águas pluviais, PB NBR-8890 DN 400mm, comprimento 1m.	Und	563		
112	Tubo concreto simples, classe ps1, pb, dn 600 mm, para aguas pluviais fabricado de acordo com a nbr 8890 - 2007	Und	375		
113	Tubo em PVC rígido para esgoto (Tigre), de 40mm x 6m (barra).	Und	150		
114	Tubo esgoto 50mm. Especificações técnicas: tubo pbv de pvc branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm), barra 6 metros	Und	150		
115	Tubo pvc soldável, aplicação sanitária, cor branca, diâmetro nominal 75 mm, comprimento 6 m, comprimento bolsa 70 mm, espessura paredes 3,30 mm, pressão 7,50 kgf/cm ² a 20°c	Und	113		
116	Tubo pvc soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 20 mm, comprimento 6 m, comprimento bolsa 32 mm, espessura paredes 1,50 mm, pressão 7,50 kgf/cm ² a 20°c	Und	225		
117	Tubo de pvc rígido soldável, fabricação conforme nbr 5648, com diâmetro nominal de 25 mm, na cor marrom, para ser utilizado em instalações prediais de água fria.	Und	225		
118	TUBO de PVC 50mm de diâmetro soldável de alta Pressão para água, vara com 6 metros cor marrom.	Und	188		
119	Tubo PVC serie Normal, DN 100 mm, para esgoto predial, barra com comprimento de 06 (seis) metros.	Und	188		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

120	Válvula de Pé Soldável com Crivo; Aplicação em instalações prediais de água fria; Indicada para uso nas tubulações de sucção de água em cisternas ou poços; mantém o tubo de sucção cheio de água, evitando que entre ar na bomba; Evita a entrada de resíduos que possam danificar a bomba, através do crivo; Diâmetro: 32mm; Fabricado de acordo com a norma NBR5648 Da ABNT; Em PVC - Cloreto de Polivinila; Na cor marrom; com temperatura máxima de trabalho de 20°C e Pressão de serviço (a 20°C) de 10,0 Kg/cm ² (100 m.c.a.).	Und	38		
121	Vaso sanitário, material cerâmica, cor branca, Características adicionais acoplado com descarga. Tipo Deca ou similar	Und	45		
122	BOMBA d'água monofásica de 1 CV.	Und	23		
123	Telha, material cerâmica, tipo colonial, comprimento 46 cm, largura 18 cm, rendimento 28 un/m ² , tolerância absorção água 12,50 per, tolerância absorção calor baixa, acabamento superficial natural, cor ocre	Und	15000		
124	Telha - cimento amianto - telha de fibrocimento medindo 3,66 x 1,10 x 6 mm.	Und	188		
125	Barra metal ferroso, material ferro, formato seção redondo, comprimento 6 m, diâmetro 1/2 pol, características adicionais liso	Und	225		
126	Tubo de Concreto poroso classe-PS1 p/ águas pluviais. PB NBR-8890 DN 200mm, comprimento 1m.	Und	375		
127	Capacete segurança, polietileno alta densidade, tipo aba frontal, cor branca, uso em construção civil / cia eletricidade e indústrias, logotipo instituição (ufba) impresso, com jugular e dupla suspensão (carneira). Para aceitação da proposta apresentar certificado de aprovação (ca) válido, emitido pelo ministério do trabalho.	Und	15		
128	Chibanca, material aço carbono, material encaixe cabo aço carbono, material cabo madeira, largura 9,80 cm, altura 38 cm, aplicação construção civil	Und	23		
			Valor Total		

Valor Estimado do Lote I é de R\$ 512.467,82 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

LOTE II – COTA PRINCIPAL 25%

Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Und R\$	Valor Total R\$
1	Ferro ca-50 3/8 10 mm (barra c/12m) especificação: uso indicado para montagem de armadura de aço produto vergalhão material metal tipo de material aço ca-50 acabamento nervurado comprimento 12 m bitola do ferro 10 mm.	Barra	75		
2	Barra aço - Aço CA-50 1/4 (6,3 mm) superfície nervurada barra 12 metros com qualidade igual ou superior (Gerdau)	Barra	75		
3	Ferro chato - Ferro vergalhão aço CA 50 5/16 com 12 mts	Barra	75		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

	8mm.				
4	Aço para construção - ferro para estribo, ca 60, 4.2mm, barra Com 6 metros.	Barra	150		
5	Adaptador - adaptador curto em Pvc rígido injetado, com bolsa e rosca para registro, para Tubulação de água, 20 mm x 1/2 .	Und	125		
6	Adaptador - adaptador curto em Pvc rígido injetado, com bolsa e rosca para registro, para Tubulação de água, 25 mm x 3/4'.	Und	125		
7	Adesivo plástico para tubos e conexões de pvc (bisnaga 75 g).	Und	42		
8	Alavanca redonda lisa 1" x 1,50 m.	Und	10		
9	Alicate de pressão, material ferro, tratamento superficial aço vanádio, mordente inferior curvo, Ajuste uma posição, características adicionais isolamento no Cabo, tamanho 10 pol.	Und	7		
10	Alicate de Corte diagonal 6' - Alicate de corte modelo sueco; cabo com formato ergonômico; Tratamento térmico total e indução no corte; de 6 polegadas. Com isolamento 1000V.	Und	7		
11	Anel borracha p/tubo pvc sanitário predial, col esg ocre diâmetro 100 Mm anéis de borracha para tubulações de pvc rígido, coletores de esgoto sanitário, fabricados conforme nbr 9051. conexão hidráulica.	Und	30		
12	Arame farpado galvanizado 16 bwg, classe 250; rolo de 250m; carga Ruptura de 250 kgf; aplicação: cercas.	Und	6		
13	Ferragem de marcenaria - arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01Kg/m).	Kg	20		
14	AREIA - Areia média Uso geral carga m ³ –	M ³	100		
15	Assento sanitário convencional de plástico e almofadado, na cor branca.	Und	37		
16	Balde - balde, nome balde de plástico de uso doméstico - ('balde Plástico com alça sem tampa - 10 litros balde em polipropileno de alta Resistência com capacidade para, no mínimo, 10 litros, com alça em metal, com diâmetro de 30cm +/-10% e altura de 28cm +/-10%. Apresentar informação de fabricante (razão social, cnpj, endereço e telefone) impressos na Embalagem.)	Und	15		
17	Tijolo, tipo bloco cerâmico de 08 furos, 09x19x19cm. Cor: vermelha. Peso: 2,1kg. Tamanhos e Medidas: 09x19x19cm. Composição: Cerâmica	Und	7500		
18	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho Acolchoado, numeração de 38 a 44.	Par	5		
19	Brita, nome pedra britada para fundações e pisos de Maior espessura (Pedra Britada nº 1), Ref. A NBR 7211; obs. Não poderá conter Impurezas vegetais, orgânica e argila.	M ³	25		
20	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc- cloretode polivinila, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450/750v v, cor branca, seção nominal condutor 1,5 mm ² , bitola condutor 1,5 mm ² , quantidade fios 19	Mt	1000		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

21	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento silicone, temperatura 200 °c, tensão isolamento 750 v, cor branca, seção nominal condutor 2,5 mm ²	Mt	1000		
22	Cabo de cobre flexível de 4,0 mm ² - 450v/750v, cor branca, classe 5, resistência máxima de 5,5 ohms/km a 20 graus Celsius, (abnt nbr nm 280) anti chama e dupla camada de isolamento ref.:prysmian superastic flex ou equivalente	Mt	500		
23	Cadeado simples, em latão maciço cromado, largura 35 Mm, haste aço temperado, cementado (não longa), com 2 chaves	Und	17		
24	Caixa d'água plástica, capacidade 1000 litros, Material polietileno com tampa em formato cilíndrico	Und	5		
25	Caixa d'água em polietileno de alta resistência com tampa, Capacidade 500 litros, dimensões: 0,72 x 1,24 x 0,95 m, cor azul, com Certificação do inmetro	Und	5		
26	Acessório de componente elétrico / eletrônico - quadro Para medidor monofásico é confeccionada em policarbonato com proteção u.v. e anti chama. Possui no fundo do corpo Suportes para passagem de cinta metálica para fixação do conjunto em poste opcional. A caixa possui pré-cortes para entrada de eletrodutos de 1. A tampa possui janela de acesso Ao disjuntor com orifício para aplicação de cadeado, Protegendo o mesmo da ação de terceiros. Para fixação do medidor, possui sistema de travessa regulável, que permite a utilização de diversos padrões do mesmo. Dimensões: 308 x 204 x 125 mm. espessura: 3 mm.	Und	5		
27	Caixa de descarga completa em pvc para vaso Sanitário, capacidade 9 litros com tubo de descarga externo de sobrepor 40mm.	Und	7		
28	Cal hidratada, cal para pintura básica, com fixador, saco com 10 kg. - cal hidratada.	Und	150		
29	Canaleta plástica com divisória recorte fechado 20 x 10 mm, peça c/2 metros, cor branco	Und	50		
30	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara.	Und	5		
31	Chuveiro não elétrico - chuveiro de plástico para água fria.	Und	7		
32	Saco cimento, cimento para construção, saco de 50 kg. - saco.	Und	500		
33	Cola para madeira, pva, na cor branca, para ser aplicada em madeira, compensado, etc, líquida, aplicação madeira, compensado, madeirites, etc, frasco de 01 litro	Lt	12		
34	Disco corte, material óxido de alumínio e fibra de Vidro, diâmetro 7 pol, diâmetro furo 5/8 pol, velocidade máxima 8.150 rpm, aplicação corte ferro fundido, materiais ferros em geral, tipo poli corte.	Und	10		
35	Disco diamantado de corte segmentado; diâmetro externo 110mm; diâmetro do furo 20 mm; rotação rpm 13900; rotação m/seg 80; corte a seco ou refrigerado; aplicação concreto, alvenaria, tijolos e telhas; utilização em serra mármore; operação de corte 90°; norma em 13236; marca, especificações, seta rotação Para instalação e informações de segurança gravadas no	Und	17		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

	corpo do produto, com certificado do inmetro; embalagem com 1 Unidade; similar na qualidade à marca starrett.				
36	Dobradiça em aço/ferro, 3 1/2' x 3', e= 1,9 a 2 mm, com Anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos, dobradiça.	Und		20	
37	Eletrodo solda - Eletrodo para solda elétrica E6013 3,25 x 3,50 mm eletrodo solda.	Kg		5	
38	Eletrodo para solda 2,5 x 350 mm, e6013- eletrodo revestido aws – 6013, diâmetro 2,50mm	Kg		5	
39	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	Mt		150	
40	Engate hidráulico - engate hidráulico, material pvc flexível, Bitola 1/2 pol, comprimento 40 cm, aplicação instalações prediais Água fria.	Und		37	
41	Enxada estreita 25x23 Enxada estreita em aço Carbono com olho de 38 mm e cabo de madeira de 150 cm. largura aproximada de 24 cm.	Und		7	
42	Fechadura de embutir reforçada completa, de segurança, com cilindro, para porta externa, acabamento padrão médio.	Und		21	
43	Ferrolho - ferrolho porta cadeado 50 x 19mm, com parafuso, acabamento zincado, ferrolho, com porta cadeado para portão.	Und		7	
44	Fita Isolante Adesiva anti chama, uso até 750 V, Em Rolo de 19 mm x 5 m, cor preta	Und		37	
45	Grampo, material aço polido, aplicação cerca arame, Tamanho 1 x 9 grampos, aço polido, cerca arame, 1 x 9	Kg		7	
46	Impermeabilizante concreto e argamassas. Especificações técnicas: aditivo impermeabilizante para concreto e argamassas, densidade 1,05g/cm3, aparência emulsão pastosa, cor branca, composição básica sais metálicos e silicatos, Galão 18L. vedacit ou similar	Und		3	
47	Conjunto placa/suporte/módulo 4x2 - 10a/250v - com 1 interruptor simples vertical. Pial plus - ref. 611100. Cor branca (placa+suporte+modulo), placa adaptadora	Und		15	
48	Joelho soldável com bucha de latão, 90 graus, 20 mm X 1/2 polegada, material PVC, cor azul, fixação Soldável e roscável, aplicação instalações prediais de água fria.	Und		25	
49	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo joelho 90 , tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 25mm, características adicionais revestimento blindado, aplicação instalações prediais água fria.	Und		25	
50	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm	Und		25	
51	Joelho PVC, soldável, 90 graus, 25mm, para agua fria Predial	Und		25	
52	Joelho soldável em PVC, 32mm, 90 graus, marrom, para agua fria predial	Und		15	
53	Joelho PVC serie R, em PVC, 90 graus, diâmetro 100mm para esgoto predial.	Und		25	
54	Joelho PVC serie R, em PVC, 90 graus, diâmetro 40mm	Und		25	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

	para esgoto predial.				
55	Joelho PVC serie R, em PVC, 90 graus, diâmetro 75mm para esgoto predial.	Und	25		
56	Lâmpada fluorescente, tipo tubular, tipo base g13, potência 32 w, tensão alimentação 127/220 v, Características adicionais com filtro ultravioleta, aplicação iluminação geral, referência master tldrs32w s 84 eco, intensidade luminosa 2700 lm, temperatura de cor 4000 k.	Und	75		
57	Lâmpada fluorescente 30u branca 20W, base E27 Lâmpada fluorescente compacta mini espiral branca, de 25W a 27W / 127V - características mínimas: temperatura de cor 6.400k - ir 80 a 89%, fluxo luminoso 1250lm, diâmetro mínimo 50mm, Comprimento máximo de 120mm - base e27, vida mediana mínima 6000h, com etiqueta compulsória Inmetro, acondicionado em embalagem apropriada e Resistente ao impacto e empilhamento.	Und	112		
58	Lâmpada fluorescente eletrônica, tipo PL c/ reator incorporado, com consumo de 45W / 127V/220V E-27.	Und	50		
59	Lavatório em Louça, tamanho médio, cor branca, s/coluna.	Und	11		
60	Lixa para ferro e metais, dimensão 22 x 27cm, nº 150.	Und	50		
61	Lixa para madeira nº 100	Und	50		
62	Lona - lona plástica preta e=0,15 a 0,3mm, com 4 metros de largura (peça com 100 m de comprimento).	Und	2		
63	Luva de correr para tubo, roscavel, pvc, 1/2', para agua fria predial	Und	25		
64	Luva correr pvc.rig.diam.3/4pol.marrom - luva de correr para tubo de pvc rigido soldável, fabricação conforme nbr 7664, com diâmetro nominal de 3/4 polegada, na cor marrom, para ser utilizada em tubo pvc para agua fria.	Und	25		
65	Luva segurança, material látex natural, banhada com neoprene, aplicação segurança e proteção individual, características adicionais flocadas internamente Com algodão, modelo palma antiderrapante	Par	7		
66	Luva raspa de couro, cano longo de 30cm, proteção Individual.	Par	7		
67	Mangueira de PVC cristal flexível, cor translúcida Ø 1/2 x 2mm de parede	Mt	25		
68	Máscara soldador proteção facial, viseira acrílico, incolor, anti embaçante.	Und	2		
69	Massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3 h, composição básica pva - policloreto de vinila, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna para pintura, lata 18 l.	Und	12		
70	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m).	Und	250		
71	Óculos proteção, cor lente transparente	Par	10		
72	Pá quadrada, com cabo de madeira de 120cm	Und	12		
73	Pavimento de paralelepípedo - Paralelepípedo Granítico ou Basáltico Especificação:- Pedras com corte preciso, com medida aproximada de 0,20x0,16x0,18 cm incluindo o frete	Und	10000		
74	Prego com cabeça cônica e axadrezado, ponta tipo Diamante, medindo 18 x 27 (2.1/2' x 10)	Kg	25		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

75	Prego de aço polido com cabeça 15 x 18 (1 1/2x 13)	Kg	25		
76	Redução excêntrica pbv de PVC branco, 75x 50 mm	Und	12		
77	Registro pressão bruto em latão forjado, bitola 3/4 Polegada [ref 1400]	Und	5		
78	Registro de esfera PVC, com borboleta, com rosca Externa, de 1/2'	Und	5		
79	Registro de esfera vs roscado 25mm x 3/4", registro em pvc cor marrom com borboleta na cor laranja	Und	5		
80	Sifão para pia de cozinha em pvc, flexível, 1 1/2 x 50 mm, acabamento branco. Sifão universal extensível duplo, em plástico, para pia de cozinha	Und	17		
81	Solvente diluente a base de aguarrás	Lt	7		
82	Soquete de pvc / termoplástico base e27, com rabicho, Para lâmpadas	Und	25		
83	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc - diâmetro entrada 20 mm, características adicionais 90°, aplicação rede hidráulica e esgoto, referência marca tigre, igual ou melhor qualidade	Und	15		
84	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo tê 90 , tipo fixação soldável, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm x 1/2.	Und	15		
85	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo tê 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm	Und	15		
86	Tê – conexão para tubos e canos - soldável, material pvc-cloreto de polivinila, diâmetro entrada 25 mm, diâmetro saída 20 mm, comprimento total 63mm, altura 31 mm, peso 37 g, normas técnicas nbr 5.648, características adicionais de redução 90	Und	15		
87	Tê – conexão para tubos e canos - soldável, material pvc-cloreto de polivinila, diâmetro entrada 32 mm, diâmetro saída 25 mm, comprimento total 78mm, altura 39 mm, peso 54 g, normas técnicas nbr 5.648, características adicionais de redução 90°.	Und	15		
88	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo tê redução, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas nbr 5648, bitola i 40 x 25 mm redução, soldável, instalações prediais água fria, nbr 5648, 40 x 25 mm	Und	15		
89	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo tê de redução 90°, tipo fixação soldável, bitola i 40 x 32 mm redução 90°, soldável, 40 x 32 mm	Und	15		
90	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc, diâmetro entrada 50 mm, diâmetro saída 50 mm, aplicação irrigação, cor azul	Und	15		
91	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc-cloreto de polivinila, diâmetro entrada 50 Mm, diâmetro saída 25 mm, comprimento total 117 mm, altura 52 mm, peso 121 g, normas técnicas nbr 5.648, características adicionais de redução 90	Und	15		
92	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo	Und	15		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

	tê redução, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas nbr 5648, bitola 50 x 32 mm redução, soldável, instalações prediais água fria, nbr 5648, 50 x 32 mm				
93	tê de redução 90°, conexão hidráulica, material pvc, tubo soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 mm x 40 mm.	Und		15	
94	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo tê de redução 90°, tipo fixação soldável, bitola ii 60 x 25 mm redução 90°, soldável, 60 x 25 mm	Und		15	
95	Conexão hidráulica, nome conexão hidráulica - te de redução, pvc pba, bbb, je, dn 75 x 50 / de 85 x 60mm, para rede água (nbr10351).	Und		15	
96	Conexão para tubos e canos - tê 90° pvc, je, bbb, pba soldável - conexão em pvc,tee 100 mm, esgoto	Und		15	
97	Tê - conexão para tubos e canos - soldável -Para tubos e canos - soldável, material pvc- cloreto de Polivinila, diâmetro entrada 100 mm, diâmetro saída 50 mm, Características adicionais esgoto primário	Und		15	
98	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 75 mm	Und		15	
99	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, Tipo tê, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 75 x 50 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor branca. Tubo hidráulico, tubo pvc rígido	Und		15	
100	Tê redução - conexão para tubos e canos - soldável, Material pvc - cloreto de polivinila, 100 x 50 mm, aplicação esgoto, cor branca.	Und		15	
101	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc-cloreto de polivinila, diâmetro entrada 100 mm, diâmetro saída 75 mm, normas técnicas nbr5.648, características adicionais de redução 90°.	Und		15	
102	Tinta em pó, base água, aspecto físico pó, tipo Acabamento fosco, cor branco, características adicionais solúveis, tipo hidra cor ou similar, saco plástico com 02 kg.	Und		62	
103	Tinta acrílica, componentes látex pva, água, resina e pigmentos, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor branco neve, prazo validade 36 meses, tipo acabamento fosco. Galão 18l	Und		50	
104	Tinta látex, nível de desempenho Premium, composição em resina à base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos, pigmentos ativos e Inertes, coalescentes, glicóis e tensoativos etoxilados, Microbicidas e aditivos, solvente à base de água, rendimento de 380 m²/demão (embalagem 18l), viscosidade acima de 90 uk, compostos orgânicos voláteis voc 6,40 g/l, peso Específico/densidade de 1,40 g/cm³, isenta de metais pesados, acabamento fosco aveludado, para ambientes internos/externos, superfícies de reboco, concreto, textura, massa acrílica, validade mínima de 18 meses após o recebimento.	Und		1	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

105	TOMADA 2p+1T (PLACA 4X2), cor branca, corrente de 10 A, tensão de 250 V, feita de termoplástica, com três módulos.	Und	37		
106	Tomada baixa de embutir (1Módulo), 2p +t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015 Catser: 1627 - serviço de confecção de rodapé em concreto armado na cor cinza tipo Korundu, com divisões em taliscas plásticas e acabamento em resina protetora (com fornecimento de todo o material)	Und	7		
107	Torneira, material corpo metal, diâmetro 3/4 pol, acabamento superficial amarelo, característica adicional curta	Und	10		
108	Torneira plástica p/ pia de cozinha, com chuveirinho e jato, cor branca ou bege, Tamanho 15cm, bitola 1/2'.	Und	15		
109	Torneira plástica para tanque 1/2 ' ou 3/4 ' com bico para Mangueira.	Und	15		
110	Concreto - Tubo de concreto, tipo simples, classe PS2, diâmetro nominal 300 mm, comprimento 1 metro, carga mínima de ruptura 24,0 a 36,0 KN/m, tipo encaixe ponta e bolsa, aplicação sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais sem ferro.	Und	187		
111	Tubo de Concreto poroso classe-PS1 p/ águas pluviais, PB NBR-8890 DN 400mm, comprimento 1m.	Und	187		
112	Tubo concreto simples, classe ps1, pb, dn 600 mm, para aguas pluviais fabricado de acordo com a nbr 8890 - 2007	Und	125		
113	Tubo em PVC rígido para esgoto (Tigre), de 40mm x 6m (barra).	Und	50		
114	Tubo esgoto 50mm. Especificações técnicas: tubo pbv de pvc branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm), barra 6 metros	Und	50		
115	Tubo pvc soldável, aplicação sanitária, cor branca, diâmetro nominal 75 mm, comprimento 6 m, comprimento bolsa 70 mm, espessura paredes 3,30 mm, pressão 7,50 kgf/cm ² a 20°c	Und	37		
116	Tubo pvc soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 20 mm, comprimento 6 m, comprimento bolsa 32 mm, espessura paredes 1,50 mm, pressão 7,50 kgf/cm ² a 20°c	Und	75		
117	Tubo de pvc rígido soldável, fabricação conforme nbr 5648, com diâmetro nominal de 25 mm, na cor marrom, para ser utilizado em instalações prediais de agua fria.	Und	75		
118	TUBO de PVC 50mm de diâmetro soldável de alta Pressão para água, vara com 6 metros cor marrom.	Und	62		
119	Tubo PVC serie Normal, DN 100 mm, para esgoto predial, barra com comprimento de 06 (seis) metros.(NBR 5688)	Und	62		
120	Válvula de Pé Soldável com Crivo; Aplicação em instalações prediais de água fria; Indicada para uso nas tubulações de sucção de água em cisternas ou poços; mantém o tubo de sucção cheio de água, evitando que entre ar na bomba; Evita a entrada de resíduos que possam danificar a bomba, através do crivo; Diâmetro: 32mm; Fabricado de acordo com a norma NBR5648 Da ABNT; Em PVC - Cloreto de Polivinila; Na cor	Und	12		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

	marrom; com temperatura máxima de trabalho de 20°C e Pressão de serviço (a 20°C) de 10,0 Kgf/cm ² (100 m.c.a.).				
121	Vaso sanitário, material cerâmica, cor branca, Características adicionais acoplado com descarga. Tipo Deca ou similar	Und	15		
122	BOMBA d'água monofásica de 1 CV.	Und	7		
123	Telha, material cerâmica, tipo colonial, comprimento 46 cm, largura 18 cm, rendimento 28 un/m ² , tolerância absorção água 12,50 per, tolerância absorção calor baixa, acabamento superficial natural, cor ocre	Und	5000		
124	Telha - cimento amianto - telha de fibrocimento medindo 3,66 x 1,10 x 6 mm.	Und	62		
125	Barra metal ferroso, material ferro, formato seção redondo, comprimento 6 m, diâmetro 1/2 pol, características adicionais liso	Und	75		
126	Tubo de Concreto poroso classe-PS1 p/ águas pluviais. PB NBR-8890 DN 200mm, comprimento 1m.	Und	125		
127	Capacete segurança, polietileno alta densidade, tipo aba frontal, cor branca, uso em construção civil / cia eletricidade e indústrias, logotipo instituição (ufba) impresso, com jugular e dupla suspensão (carneira). Para aceitação da proposta apresentar certificado de aprovação (ca) válido, emitido pelo ministério do trabalho.	Und	5		
128	Chibanca, material aço carbono, material encaixe cabo aço carbono, material cabo madeira, largura 9,80 cm, altura 38 cm, aplicação construção civil	Und	7		
	Valor Total				

Valor Estimado do lote II R\$ 169.462,95 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à vencedora do pregão, de acordo com o prazo estabelecido neste PREGÃO;
- b) comunicar formal e imediatamente à vencedora do pregão qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no pregão, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora do pregão;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48**

Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

responsabilidade da vencedora do pregão pela completa e perfeita execução do fornecimento.

6.2. A vencedora do pregão obriga-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar os materiais em conformidade com o que foi licitado;
- d) entregar os materiais no endereço e prazo indicados no edital;
- e) Entregar os materiais dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- g) entregar os materiais durante o horário de funcionamento do Órgão Gerenciador, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do Pregão presencial sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- i) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência deste Pregão por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência do Pregão presencial as condições de habilitação exigidas no edital.

7. DO PREÇO

7.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregoeiro será registrado Pregão presencial.

8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

8.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

8.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à vencedora do pregão ou por qualquer outro meio hábil.

8.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

8.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

8.6. A vencedora do pregão ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência do pregão, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

8.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

8.8. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão Gerenciador, de forma parcelada ou Total, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

8.9. Os materiais deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

mencionadas na proposta comercial da vencedora do pregão.

8.10. O prazo de entrega do objeto será de 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.10.1. Se a vencedora do pregão recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas neste pregão, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.11. Os materiais serão entregues na Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.12. Os materiais, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.13. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a vencedora do pregão, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento à vencedora do pregão será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a vencedora do pregão encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

9.3. Nenhum pagamento será feito sem que a vencedora do pregão tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a vencedora do pregão tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da vencedora do pregão, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução deste Pregão, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas no pregão presencial, o Município poderá,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DO PREGAO PRESENCIAL

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar o Pregão Presencial independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, o pregão, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

12. DA VIGÊNCIA DO PREGAO PRESENCIAL

12.1. O pregão presencial vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Água Branca, 29 de setembro de 2017.

José Carlos Carvalho Junior
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICA DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

DECLARAÇÃO

(Nome de empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520,00, de 17/07/2002, licitação modalidade pregão nº 26/2017, Prefeitura Municipal de Água Branca, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICA DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do Registro Geral nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº
9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de
18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICA DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA LITANTE

CNPJ _____

ENDEREÇO: _____,

CEP _____.

TELEFONE: _____ FAX: _____,

E-Mail: _____

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos e que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários, marcas/fabricante e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS UNIDADE. QTDE. PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL					

Declara-se expressamente que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quais querem outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste certame.

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICA DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL.

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) _____, portador (a) do Registro Geral nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da licitação na modalidade Pregão nº 26/2017, da Prefeitura Municipal de Água Branca, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou representante legal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICA DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL., COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MME/ME/EPP.

ANEXO-VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME DA EMPRESA _____ CNPJ nº _____
sediada (endereço completo) _____,
declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade Pregão nº 26/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Água Branca, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

a-----Nome e Número da Identidade do declarante

_____, de _____ de _____ 2017

Empresa



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos *** dias do mês de **** do ano de 2017, no **Município de Água Branca - AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço XXXXXXXXXXXX, nº XX, centro, na cidade de Água Branca, Estado de Alagoas, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa *****, CNPJ Nº ***** neste ato representada por xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, resultantes do Pregão Presencial nº xxx/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº xx/xxxx assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Construção e Hidráulica destinados a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Água Branca - AL., conforme especificações e quantidades discriminadas no item 3.2 da Cláusula Terceira deste instrumento. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento, desde que o contrato firmado esteja em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em caso de contratação, deverá efetuar a entrega, a contar da data de recebimento de cada ordem de serviço.

O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O valor global desta ATA é de R\$... (...).

Os valores unitários dos produtos/serviços registrados são os constantes da tabela abaixo:

(...reproduzir o conteúdo da proposta comercial...)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição/serviço pretendido, sendo assegurado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

Autorizar a adesão de órgão ou entidade de outra esfera de Governo à presente Ata de Registro de Preços, mediante renúncia expressa a parcela do quantitativo registrado em favor do Órgão Aderente;

Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**:

Assinar a Ata de Registro de Preços, receber a respectiva Nota de Empenho e assinar o contrato, **quando for o caso**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação;

Entregar os produtos/serviços com as características e especificações exigidas no Edital e de acordo com a legislação pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto.

Informar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento/execução ao órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

As contratações decorrentes da ARP, inclusive aquelas feitas por meio de adesão, não excederão o quantitativo registrado.

No caso de contratação:

Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas nesta Ata de Registro de Preços;

Oferecer o objeto registrado com garantia, quando for o caso;

Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço e da Nota de Empenho;

Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

A inadimplência do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de transferência bancária, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da execução do serviço e do cronograma de desembolso.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento financeiro, a nota fiscal e/ou fatura de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Água Branca – AL.

Além da nota fiscal e/ou fatura deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48**

Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços poderão ser revistos, por solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico financeiro desta Ata de Registro de Preços.

A cada pedido de revisão de preço, deverá o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Coordenadoria Geral de Aquisição de Bens e Serviços adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto a empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, banco de dados, índices de preços ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para opinamento final pela Procuradoria Geral do Município.

É vedado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO interromper o fornecimento/execução do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

A alteração ou revisão dos preços registrados em Ata não implica na revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurado pelo próprio ÓRGÃO GERENCIADOR quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

– A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

– Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada isolada ou cumulativamente:

ADVERTÊNCIA, por escrito;

MULTA DE 10 % (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

– O licitante que deixar de entregar, no todo ou em parte, a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo o cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

– Fica estipulado o percentual de 0,25% (zero vírgula vinte cinco por cento) sobre o valor global contratado, a título de mora, por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste Edital.

– Caso o licitante vencedor não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, nos casos previstos nos incisos II e V do Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Administração a sua aceitação.

– Vencido(s) o(s) prazo(s), a Administração oficiará o licitante vencedor comunicando-o da data limite.

– A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 18.4.

– Pela inexecução total da obrigação, a Administração rescindir o contrato e aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

– Em caso de inexecução parcial da obrigação será aplicada o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

– As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da Administração pela licitante vencedora serão deduzidas dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica no Municipal de Água Branca - AL.

– Se a licitante vencedora inadimplente não tiver valores a receber do Municipal de Água Branca - AL terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida do subitem anterior.

– A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impede que a Administração aplique ao licitante vencedor as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

– A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste Edital será precedida de processo administrativo, mediante o que se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Fornecedor Beneficiário da ARP terá seu registro cancelado de pleno direito:

9.1.1 Pela Prefeitura Municipal de Água Branca, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Descumprir as obrigações constantes da ARP;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48**

Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Houver razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do Registro de Preços;

A pedido do Fornecedor Beneficiário da ARP, quando comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição/serviço pretendido, sendo assegurado ao Fornecedor Beneficiário da ARP a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

9.2.1 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo Fornecedor Beneficiário da ARP, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação:

10.1.1. Federal nº 10.520/2002;

10.1.2. Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014);

10.1.3. Lei Federal n. 8.666/1993;

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 0901-005/2017, especialmente:

Ao Edital do Pregão Presencial nº 27/2017.

À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48**

Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de fornecimento ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade com o vigente no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Água Branca - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL e FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, pelo (a) representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA BRANCA – AL, XXX DE XXXX 2017.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE**

CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUA
BRANCA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXXXX, com endereço xxxxxxxxxxxx, Estado de Alagoas, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por **Pregão Presencial Nº.: XX/2017**, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Formalização de Ata de Registro de Preços para **eventual e futura** contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Construção e Hidráulica destinados a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Água Branca - AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O **CONTRATADO**, em caso de contratação, deverá efetuar a entrega, a contar da data de recebimento de cada ordem de serviço.

O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do **CONTRATADO** pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

Constituem obrigações do CONTRANTE

Emitir empenho;

3.2.2 Realizar rigorosa conferência das características dos bens e serviços recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos materiais efetivamente entregues;

3.3.3 Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sétima.

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato e na legislação pertinente:

Proceder entrega, do objeto deste contrato, em embalagens devidamente lacradas com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, valor unitário e total, a fim de facilitar sua conferência;

Corrigir defeitos, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

Substituir as suas expensas no total ou em partes, os produtos e serviços fornecidos ao CONTRATANTE, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações;

Responder por todos os ônus referentes a entrega dos produtos e serviços ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato;

Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto do Contrato;

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas;

Corrigir, de imediato, defeitos nos produtos fornecidos, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário;

Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de repostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

Assinar o contrato, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48**

Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

O objeto desta contratação somente será aceito em conformidade com as especificações deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido à **Contratada** será efetuado através de transferência bancária, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da execução do serviço e do cronograma de desembolso.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento financeiro, a nota fiscal e/ou fatura de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Água Branca-AL

Além da nota fiscal e/ou fatura deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

7.1. O preço da contratação decorrente da ARP será aquele constante da proposta de preços da licitante adjudicatária, sendo fixo e irrevogável.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional Programática: 03.30.2003- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0010 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Funcional Programática: 09.90.2017- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.0010 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 05.50.6001- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0040 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Funcional Programática: 04.40.2006- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0020 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DE CONTRATO

10.1– O Gestor de contrato será o servidor (a) ***** portador (a) do CPF (MF) nº *****, lotado na secretaria Municipal de ***** dando assim cumprimento ao Art. 67 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. – A aplicação de penalidades à licitante vencedora rege-se-á conforme estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

11.1.2. – Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada isolada ou cumulativamente:

11.3- ADVERTÊNCIA, por escrito;

11.4- MULTA DE 10 % (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO.

11.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

11.6 – O licitante que deixar de entregar, no todo ou em parte, a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo o cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

11.7 – Fica estipulado o percentual de 0,25% (zero vírgula vinte cinco por cento) sobre o valor global contratado, a título de mora, por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste Edital.

11.8 – Caso o licitante vencedor não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, nos casos previstos nos incisos II e V do Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Administração a sua aceitação.

11.9 – Vencido(s) o(s) prazo(s), a Administração oficiará o licitante vencedor comunicando-o da data limite.

11.10– A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 18.4.

11.11– Pela inexecução total da obrigação, a Administração rescindir o contrato e aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

11.12 – Em caso de inexecução parcial da obrigação será aplicada o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

11.13– As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da Administração pela licitante vencedora serão deduzidas dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da Prefeitura Municipal de Água Branca -AL.

11.14– Se a licitante vencedora inadimplente não tiver valores a receber da Prefeitura Municipal de Água Branca - AL terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida do subitem anterior.

11.15– A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impede que a Administração aplique ao licitante vencedor as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

11.16– A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste Edital será precedida de processo administrativo, mediante o que se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento/execução realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO- Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, nº 17-Centro

- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos objetos licitados adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Água Branca - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 02 (duas) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Água Branca - AL, XXXXXXX de xxxxxxxxxxx de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____